



JUSTIFICATIVA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Atualmente, o setor de Vigilância em Saúde do Município conta com apenas **03 (três) Agentes de Combate às Endemias**, número manifestamente **insuficiente** para atender à crescente demanda por ações preventivas, controle de vetores e combate a doenças endêmicas, como dengue, chikungunya e outras arboviroses.

Conforme levantamento técnico, a **necessidade mínima para cobertura adequada da população é de 07 (sete) Agentes de Combate às Endemias**, o que demonstra a **urgência na recomposição e ampliação do quadro funcional**, visando garantir a efetividade das políticas públicas de saúde e a segurança sanitária da população.

Considerando, ainda, a **inexistência de equipe técnica interna capacitada** para planejar, organizar e executar todas as etapas do processo seletivo público com a devida segurança jurídica e eficiência, torna-se **imprescindível a contratação de empresa especializada** e com experiência comprovada na realização de certames públicos.

Tal medida assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, além de garantir **lisura, transparência e celeridade** ao processo seletivo, atendendo de forma eficaz ao interesse público.


Maria de Fátima Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Maria de Fátima Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Salto do Jacuí/RS